LEI Nº 727/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA DE DERMÁRIO BONATES, A RUA C-21, NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de Dermário Bonates, a rua C-21, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1152

quinta-feira
08 de janeiro
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 726/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

QUE DÁ AS SEGUINTES DENOMINAÇÕES ÀS RUAS QUE DISCRIMINA NOS BAIRROS NOVA CIDADE, OPERÁRIO E TÍTULO DEFINITIVO PERÓLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominadas as seguintes ruas localizadas bairros Nova Cidade, Operário e Titulo Definitivo Pérola, nesta cidade.

1. A Rua NC 1, passará a denominar-se de Rua Macapá;
2. A Rua NC 2, passará a denominar-se de Rua Porto Velho;
3. A Rua NC 3, passará a denominar-se de Rua Palmas;
4. A Rua NC 4, passará a denominar-se de Rua Belém;
5. A Rua NC 5, passará a denominar-se de Rua São Luiz;
6. A Rua NC 6, passará a denominar-se de Rua Recife;
7. A Rua NC 7, passará a denominar-se de Rua Natal;
8. A Rua NC 8, passará a denominar-se de Rua Fortaleza;
9. A Rua NC 9, no bairro Nova Cidade e Titulo Definitivo Pérola, passará a denominar-se de Rua João Pessoa;
10. A Rua NC 10, passará a denominar-se de Rua Aracajú;
11. A Rua NC 11, passará a denominar-se de Rua Teresina;
12. A Rua NC 12, no bairro Nova Cidade divisão com o Bairro Operário, passará a denominar-se de Rua Salvador;
13. A Rua NC 13, passará a denominar-se de Rua Cuiabá;
14. A Rua NC A, passará a denominar-se de Rua Belo Horizonte;
15. A Rua NC B, passará a denominar-se de Rua Campo Grande;
16. A Rua NC C, passará a denominar-se de Rua Maceió;
17. A Rua NC D, passará a denominar-se de Rua Porto Alegre;
18. A Rua NC E, passará a denominar-se de Rua Florianópolis;
19. A Rua NC F, passará a denominar-se de Rua Curitiba;
20. A Rua NC G, passará a denominar-se de Rua Imperatriz;
21. A Rua NC H, passará a denominar-se de Rua Goiânia;
22. A Rua NC I, passará a denominar-se de Rua Manaus;
23. A Rua NC J, passará a denominar-se de Rua Campinas;
24. A Rua NC L, passará a denominar-se de Rua Vitória;
25. A Rua NC M, passará a denominar-se de Rua Boa Vista;

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA DE DERMÁRIO BONATES, A RUA C-21, NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Dermário Bonates, a rua C-21, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 728/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA DE ADONIAS RABELO DE ARAÚJO, A RUA XX NO BAIRRO CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Adonias Rabelo de Araújo, a rua XX, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista em exercício, 30 de Dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 729/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO Nº 17 DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de